



**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR**  
**Resultado de Recurso de Homologação de Inscrições**  
**Matéria / Área de Conhecimento: Estética / Teoria da Imagem**  
**Edital N° 11/2015**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para cargo de Docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, regido pelo Edital N° 11/2015, divulga o resultado do recurso analisado pela Direção do Centro sobre indeferimento de Homologação de Inscrições.

**MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: ESTÉTICA / TEORIA DA IMAGEM**

<b>PROPONENTE</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
RAMAYANA LIRA DE SOUSA	INDEFERIDO

Cabe explicar que, em exame ao pleito solicitado pelo(a) candidato(a) interessado(a) quanto ao indeferimento da proposta de inscrição ao Edital N° 11/2015, considera-se que:

- 1- O edital do concurso é claro, no sentido de que as cópias do documento de identidade devem ser autenticadas. Desta forma, apresentada a cópia autenticada intempestivamente, mostra-se, ao entender desta direção, acertada a decisão que indeferiu a inscrição da candidata.
2. Tendo em vista a vinculação ao instrumento convocatório que disciplina o certame, em matéria de concurso público o edital é o parâmetro de lei entre as partes, devendo ser cumprido por todos os candidatos indistintamente.
3. A decisão que indeferiu a inscrição da candidata impetrante não apresenta qualquer arbitrariedade, pois resta ancorada em edital que rege o concurso em questão, e no tratamento isonômico que deve ser dispensado a todos os candidatos que nele se inscreverem, já que o cumprimento à exigência disposta se deu fora do prazo previsto no edital para as inscrições.
4. Deste modo, expostos os motivos e contra-razões pela impetrante indica-se que seja mantido o indeferimento da inscrição e negado o provimento do recurso interposto ao edital em voga.

Sem nada mais havendo a tratar registre-se e cumpra-se a decisão desta direção.